



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.819 /2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Fundo Municipal de Saúde. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que remanejamentos de dotações que tratam de despesas com pessoal e de obrigações patronais não serão computados no percentual mencionado no caput deste artigo, podendo ser suplementadas ou reduzidas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05- Fundo Municipal de Saúde		
10..304.0009.2.014 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 5	582	20.000,00
Total da Suplementação		20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DECRETO Nº 2.820 /2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Fundo Municipal de Saúde. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que remanejamentos de dotações que tratam de despesas com pessoal e de obrigações patronais não serão computados no percentual mencionado no caput deste artigo, podendo ser suplementadas ou reduzidas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

Página 3 de 5

acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.02 - Departamento de Administração e Compras		
04.122.0003.2.005 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	159	2.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	281	40.000,00
Total da Suplementação		42.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação do exercício vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Portarias

PORTARIA Nº 8329 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o Município de Pardinho e o Instituto Cuesta Solidária.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o artigo 21, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.690/2017, que indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias a serem realizadas nos moldes da Lei nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como gestora da parceria entre o Município de Pardinho e o Instituto Cuesta Solidária, a Srª. ODINEIA GLOOR DOS SANTOS, Diretora Municipal de Assistência e Promoção Social, e como sua suplente a Srª. CAMILA CARVALHO CORREA, Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PP Nº 013/2021 CONTRATO Nº 048/2021
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS
EMPRESA: ARCHANGELO CLINICA MEDICA S/S EPP
VALOR R\$ 2.771.790,92
ADITAMENTO Nº 096/25
DATA DO ADITAMENTO: 04/09/25

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 2246/2025 □ DL N.º 2197/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHIPS DE TELEFONIA MÓVEL COM SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEIS
ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA: CLARO S/A
NO VALOR TOTAL R\$ 7.957,20
DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 11/12/2025

PROCESSO ADM. N.º 1986/2025 - CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 012/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ASSOCIAÇÕES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA
ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHARA DA PIEDADE
DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 11/12/2025

DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Empresa 1: ANTONIO FIRMINO DE SANTANA - MEI
R\$ 51.370,00
CLASSIFICADA 1º LUGAR
Empresa 2: BBS CONSTRUTORA
R\$ 53.017,35
CLASSIFICADA 2º LUGAR
Empresa 3: PANDIRA L. F. DE PAULO CORREA - MEI
R\$ 87.243,61
DESCLASSIFICADA (Preço acima do estimado em Edital)
Empresa 4: L.M.G DE LISBOA & CIA LTDA
R\$ 56.633,50
CLASSIFICADA 3º LUGAR
DA FASE DE HABILITAÇÃO: Empresa ANTONIO FIRMINO DE SANTANA - MEI - Habilitada
PROCESSO ADM. N.º 2105/2025 - DL N.º 2056/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

Página 4 de 5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS REFORMAS PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO BAIRRO CAMPOS ELISEOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA ANTONIO FIRMINO DE SANTANA - MEI
NO VALOR TOTAL R\$ 51.370,00
DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 11/12/2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 372 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organizar o recesso de final de ano, mantendo, contudo, a Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — CONCEDER a servidora LUCIANA CRISTINA BENFICA ARRUDA, , férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2025, 20 dias a partir de 12/01/2026.

Cumpra-se. II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pardinho, 12 de dezembro de 2025.

RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 12 de dezembro de 2025.

Suzana Martins
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br